

ESTADO DE SANTA CATARINA  
FUNDO MUNICIPAL DE IRATI  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

---

**Nº DE ORDEM DA LICITAÇÃO**

002/2024

**PROCESSO Nº**

002/2024

**MODALIDADE**

INEXIGIBILIDADE

**LICITAÇÃO Nº**

IL 001/2024

**DATA**

29/01/2024

**OBJETO**

CONTRATAÇÃO ATRAVES TERMO DE FOMENTO COM BENEFICIÊNCIA CAMILIANA DO SUL - HOSPITAL SÃO BERNARDO QUILOMBO/SC PARA ATENDIMENTO MÉDICO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, PRONTO SOCORRO POR 24H DURANTE 07 DIAS DA SEMANA E INTERNAÇÕES NAS ÁREAS MÉDICAS, CIRÚRGICA, OBSTÉTRICA E PEDIÁTRICA AOS MUNICÍPES DE IRATI, conforme Art. 74, Caput, da Lei 14.133/2021.

DATA DE ABERTURA DA SESSÃO: DIA 30/01/2024 ÀS 16H00MIN



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE IRATI  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
FONE/FAX (0\*\*)49. 3349.0010  
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 412  
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.  
CNPJ: 12.403.446/0001-46



## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

**Nº001/2024 - FMS**

### **1. Justificativa da necessidade da contratação:**

1. O Fundo Municipal de Saúde vem solicitar com urgência a contratação de prestação de serviços PARA ATENDIMENTO MÉDICO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, PRONTO SOCORRO POR 24H DURANTE 07 DIAS DA SEMANA E INTERNAÇÕES NAS ÁREAS MÉDICAS, CIRÚRGICA, OBSTÉTRICA E PEDIÁTRICA, para atender à necessidade dos munícipes de IRATI/SC com os Hospital São Bernardo de Quilombo/SC- BENEFICIÊNCIA CAMILIANA DO SUL, inscrita no CNPJ sob o nº 83.506.030/0007-97, através da nº 13.019/2014, de posse dos documentos apresentados em 22/11/2023, Decreto Municipal nº 114/2017, e Lei Municipal nº1.270/2024 de 15/01/2024 que permite firmar termo de fomento com a instituição.

### **2. Descrição do objeto:**

A prestação de serviços deverá obedecer aos seguintes requisitos: ATENDIMENTO MÉDICO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, PRONTO SOCORRO POR 24H DURANTE 07 DIAS DA SEMANA E INTERNAÇÕES NAS ÁREAS MÉDICAS, CIRÚRGICA, OBSTÉTRICA E PEDIÁTRICA AOS MUNICÍPIES DE IRATI - SC.

### **3. Justificativa da escolha da solução entre as disponíveis no mercado:**

A BENEFICIÊNCIA CAMILIANA DO SUL - Hospital São Bernardo de Quilombo/SC, é o atendimento médico mais próximo do município, sendo assim inviável se deslocar para outros hospitais da região, a se tratar de emergência- pronto socorro 24 horas.

### **4. Quantidade a ser contratada, quando couber, considerada a expectativa de consumo anual:**

A quantidade a ser contratada será de 11(onze) meses e ira suprir a necessidade durante o ano todo de 2024.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE IRATI  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
FONE/FAX (0\*\*)49. 3349.0010  
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 412  
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.  
CNPJ: 12.403.446/0001-46



**5. Estimativa de despesa e definição do valor estimado da contratação com base na realização de pesquisa de preços devidamente documentada, com os parâmetros estabelecidos no art. 23, caput c/c § 4º, da Lei nº 14.133/2021, justificando, assim, o preço da contratação:**

Após a apresentação do plano de trabalho enviado pelo Hospital São Bernardo de Quilombo/SC- BENEFICIÊNCIA CAMILIANA DO SUL, inscrita no CNPJ sob o nº 83.506.030/0007-97 em novembro de 2023 ao Secretário da Saúde Marcos Henrique Kehl via WhattsApp, verificou-se que o custo para a prestação de serviço será de R\$ R\$ 177.320,00 (Cento e setenta e sete mil e trezentos e vinte mil reais).

**6. Indicação da data pretendida para a conclusão da contratação, a fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades do órgão ou da entidade:**

A data pretendida para conclusão da contratação é dia 31/01/2024.  
Os serviços deverão ser prestados mensalmente.

**7. Grau de prioridade da contratação em baixo, médio ou alto:**

O grau de prioridade é alto devido a necessidade do objeto.

**8. Indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outro DFD (quando houver) para a sua execução, com vistas a determinar a sequência em que as contratações serão realizadas:**

O objeto não tem vinculação a outros documentos de formalização de demanda.

Irati/SC, 29 de janeiro de 2024.

**Clarice Chiarello**  
**Matrícula nº 14104-03**  
**Secretária de Saúde Designada**

Documento assinado digitalmente

gov.br

CLARICE CHIARELLO  
Data: 29/01/2024 15:43:15-0300  
Verifique em <https://validar.idi.gov.br>



## PLANO DE TRABALHO- IRATI

### 1 - DADOS CADASTRAIS

<b>ÓRGÃO/ENTIDADE PROPONENTE</b> BENEFICENCIA CAMILIANA DO SUL HOSPITAL SÃO BERNARDO				<b>CNPJ</b> 83.506.030.0007-97	
<b>ENDEREÇO</b> RUA DUQUE DE CAXIAS 329 CENTRO			<b>E-MAIL</b> DIRETOR@HOSPITALSAOBERNARDO.NET.BR		
<b>CIDADE</b> QUILOMBO		<b>UF</b> SC	<b>CEP</b> 89.850-000	<b>DDD/TEL.</b> (49) 99135-7254	<b>EA</b>
<b>CONTA CORRENTE</b> 114.377-8	<b>BANCO</b> 001	<b>AGÊNCIA</b> 1393-5		<b>PRAÇA DE PAGTO.</b> Quilombo	
<b>NOME DO RESPONSÁVEL</b> ANDRISA LUANA SCHONS				<b>CPF</b> 058.123.799-47	
<b>CI/ÓRGÃO EXPED.</b> 3931344 SSPSC	<b>CARGO</b> DIRETORA	<b>FUNÇÃO</b> ADMINISTRAÇÃO		<b>MATRÍCULA</b> CRA 32511-SC	
<b>ENDEREÇO</b> RUA DUQUE DE CAXIAS 329			<b>CEP</b> 89850-000		

### 2 - OUTROS PARTÍCIPES

<b>NOME</b> MUNICÍPIO DE IRATI	<b>CGC/CNPJ</b> 95.990.230/0001-51	<b>EA</b>
<b>ENDEREÇO</b> Rua João Beux Sobrinho, 385	<b>CEP</b> 89.856-000	

### 3 - DESCRIÇÕES DO PROJETO

<b>TÍTULO DO PROJETO</b>	<b>PERÍODO DE EXECUÇÃO</b>	
<b>Atendimento médico e internações 24h</b>	<b>INÍCIO</b> JANEIRO	<b>TÉRMINO</b> DEZEMBRO
<b>IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO</b> Atendimento médico de urgência e emergência em pronto socorro por 24h durante 7 dias da semana, e internações nas áreas médica, cirúrgica, obstétrica e pediátrica aos municípios de Irati-SC		

### **JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO**

O Hospital São Bernardo realizará atendimentos médicos de Urgência e Emergência através do Pronto Socorro, atendimento se dará 7 dias por semana durante 24h sem limite de quantitativo.

Caso haja necessidade de internação, nas áreas de Clínica Médica, Obstétrica e Pediátrica o hospital realizará, sem limite de quantitativo. Enquanto paciente estiver internado, as despesas com alimentação, materiais e medicamentos será responsabilidade da unidade Hospitalar, desde que dentro da sua padronização.

Realização de exames de Raios-x de forma eletiva, nos horários de funcionamento do serviço no Hospital São Bernardo, desde que autorizado pela Secretária Municipal de Saúde de Irati.

Hospital conta com lavanderia e cozinha própria, centro Cirúrgico equipado, leitos, salas de emergência, salas para aplicação de medicação, farmácia

### **TRANSFERÊNCIAS PARA REFERÊNCIAS**

Caso o Hospital São Bernardo, não tenha condições técnicas e/ou estruturais de realizar o atendimento ao paciente internado, é de responsabilidade do Hospital providenciar contato com hospital de referencia para reserva de leito e atendimento especializado.

### **TRANSPORTE DO PACIENTE**

Para o traslado do paciente, o Hospital São Bernardo realiza contato com a Central de Regulação do SAMU, sendo que o SAMU após receber as informações do Paciente define se o Transporte será feito pelo SAMU ou por ambulância Branca do Município.

O Hospital não disponibiliza profissionais para realização de transporte de pacientes.

### **OBJETIVO**

- Atendimento as pacientes do Pronto Socorro e Internados com equipe multidisciplinar de forma humanizada, atendendo a necessidade da patologia identificada pelo profissional médico. Presando pela ética profissional e parâmetros definidos na OMS.



## RECURSOS HUMANOS

Quadro de Colaboradores			Assinale o regime de contratação			
Cargo	Quantidade	Carga horária semanal	CLT	PJ	Voluntário	Cedido
Técnicos de Enfermagem	18	44	X			
Enfermeiros Assistenciais	05	44	X			
Enfermeira NIR	01	44	X			
Coordenadora de Enfermagem	01	44	X			
Nutricionista	01	30	X			
Psicóloga	01	10		x		
Cozinheira	03	44	X			
Copeira	03	44	X			
Auxiliar de Lavanderia	01	44	X			
Auxiliar de Limpeza	05	44	X			
Auxiliar de Manutenção	01	44	X			
Farmacêutica	01	20	X			
Jovem Aprendiz	01	20	X			
Administrativos	07	44	X			
Assistente Social	01				X	
Médicos Plantonistas PS	03			X		
Médicos Sobre Aviso Internação	03			X		
Médicos Especialistas	06			X		

## INFRAESTRUTURA

Quantidade	Salas
01	Cozinha
03	Salas Aplicação Medicamentos e Observação
01	Sala de Emergência
01	Sala Pequenos Procedimentos
02	Consultórios Médicos
01	Sala de Triagem
01	Refeitório para colaboradores
01	Lavanderia
01	Sala Obstétrica
02	Salas Cirúrgicas
01	Central de Esterilização
01	Sala de Observação



01	Farmácia
01	Setor de Manutenção
01	Necrotério
50	Leitos de Internação
02	Postos de Enfermagem
01	Rouparia
01	Vestiário para colaboradores
01	Sala de Descanso para colaboradores

### PLANILHA DE RECEITAS E DESPESAS 2024

RECEITAS	R\$	DESPESAS	R\$
Prefeitura Mun.de IRATI	R\$ 193.440,00	Despesas de custeio decorrentes da manutenção das atividades, pagamento de profissionais, alimentação, materiais de higiene e limpeza combustível, materiais e medicamentos, Uniformes, reformas, mobiliários, conservação e melhorias.	R\$ 193.440,00

OBS: Os itens descritos acima referentes a receitas e despesas são variáveis, deste modo, esta planilha é apenas um demonstrativo previsto dos gastos efetuados com o repasse feito do referido município.



## 6 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

### CONCEDENTE

META	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
	R\$ 16.120,00	R\$ 16.120,00	R\$ 16.120,00	R\$ 16.120,00	R\$ 16.120,00	R\$ 16.120,00
META	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS
	R\$ 16.120,00	R\$ 16.120,00	R\$ 16.120,00	R\$ 16.120,00	R\$ 16.120,00	R\$ 16.120,00

### PROPONENTE (CONTRAPARTIDA)

META	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
	***	***	***	***	***	***
META	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS
	***	***	***	***	***	***

### PLANO DE TRABALHO 3/3

### 7 - ASSINATURA DO PROPONENTE

Quilombo – SC, 22 de Novembro de 2023.		Pede deferimento, Diretora Administrativa Hospital São Bernardo
--	--	---

Andrisa  
L.  
Schons

Assinado de  
forma digital por  
Andrisa L. Schons  
Dados:  
2023.11.22  
10:46:57 -03'00'





8 - APROVAÇÃO PELA CONCEDENTE

MUNICÍPIO  
DE

Assinado de forma  
digital por  
MUNICÍPIO DE  
IRATI:9599023000

Aprovado  Quilombo – SC, 22 de Novembro de 2023		IRATI:959900151 230000151  NEURI MEURER Prefeito Municipal
---	--	--

IRATI:959900151  
230000151

0151  
Dados: 2024.01.29  
16:40:12 -03'00'

NEURI MEURER  
Prefeito Municipal

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
FUNDO MUNICIPAL SAUDE IRATI**

CNPJ: 12.403.446/0001-46      Telefone/Fax: 4933490000 / 49  
RUA RIO BRANCO, 192  
C.E.P.: 89856-000      - Irati - SC

Solicitação Nr.: 2/2024

Data: 29/01/2024

Nr. por Centro de Custo: 2

Folha: 1/1

- [ ] Execução de Serviço  
[ ] Execução de Obra  
[ ] Compra

**SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS**

**SOLICITANTE:**

Centro de Custo: 5 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Órgão: 5 - SECRETARIA DE SAÚDE

Unidade: 1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Nome do Solicitante: NEURI MEURER

Local de Entrega: HOSPITAL DE QUILOMBO -

Destinação: CONTRATAÇÃO ATRAVES TERMO DE FOMENTO COM BENEFICIÊNCIA  
CAMILIANA DO SUL - HOSPITAL SÃO BERNARDO QUILOMBO/SC  
ATENDIMENTO MÉDICO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, PRONTO  
SOCORRO POR 24H DURANTE 07 DIAS DA SEMANA E INTERNAÇÕES NAS  
ÁREAS MÉDICAS, CIRÚRGICA, OBSTÉTRICA E PEDIÁTRICA AOS

Código da Dotação :

Identificação:

Observações:

**ITENS SOLICITADOS:**

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	11	MES	ATENDIMENTO MÉDICO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, PRONTO SOCORRO POR 24H DURANTE 07 DIAS DA SEMANA E INTERNAÇÕES NAS ÁREAS MÉDICAS, CIRÚRGICA, OBSTÉTRICA E PEDIÁTRICA AOS MUNICÍPES DE IRATI - SC. (3-1-7039)	16.120,0000	177.320,00
				<b>Preço Total:</b>	<b>177.320,00</b>

Solicitante: NEURI MEURER: 

Irati, 29 de Janeiro de 2024.

Assinatura do Responsável

ESTADO DE SANTA CATARINA  
FUNDO MUNICIPAL SAUDE IRATI

Folha: 1/1

CNPJ: 12.403.446/0001-46  
RUA RIO BRANCO, 192  
C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC



**SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

Excelentíssimo(a) PREFEITO MUNICIPAL

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** CONTRATAÇÃO ATRAVES TERMO DE FOMENTO COM BENEFICIÊNCIA CAMILIANA DO SUL - HOSPITAL SÃO BERNARDO QUILOMBO/SC PARA ATENDIMENTO MÉDICO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, PRONTO SOCORRO POR 24H DURANTE 07 DIAS DA SEMANA E INTERNAÇÕES NAS ÁREAS MÉDICAS, CIRÚRGICA, OBSTÉTRICA E PEDIÁTRICA AOS MUNICÍPIES DE IRATI

**Processo Adm. nº:** 2/2024 **Modalidade:** Inexigibilidade de Licitação  
**Forma de Julgamento:** DISPENSA DE CHAMADA PÚBLICA  
**Forma Pgto. / Reajuste:**  
**Prazo Entrega/Exec.:** MENSAL  
**Local de Entrega:** HOSPITAL DE QUILOMBO -  
**Urgência:** IMEDIATA  
**Vigência:** 11 MESES  
**Observações:** PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE ATENDIMENTO DE EMERGENCIA 24 HORAS PARA A POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IRATI/SC

Convidados:

**DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:**

**2-FUNDO MUNICIPAL SAUDE IRATI**

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
18	05.01.2.030.3.3.50.00.00.00.00.00	Cooperação com Unidades Hospitalares	3.3.50.41.02.00.00.00	177.320,00
Fonte de Recurso : 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos				
<b>Total previsto:</b>				177.320,00

**ITENS:**

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	11,000	MES	ATENDIMENTO MÉDICO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, PRONTO SOCORRO POR 24H DURANTE 07 DIAS DA SEMANA E INTERNAÇÕES NAS ÁREAS MÉDICAS, CIRÚRGICA, OBSTÉTRICA E PEDIÁTRICA AOS MUNICÍPIES DE IRATI - SC. (3-1-7039)	16.120,0000	177.320,00
<b>Total Geral -----&gt;</b>				16.120,0000	177.320,00

Irati, 29 de Janeiro de 2024.

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
FUNDO MUNICIPAL SAUDE IRATI**

Folha: 1/1

CNPJ: 12.403.446/0001-46  
RUA RIO BRANCO, 192  
C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC



**AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO**

O(a) Prefeito Municipal, NEURI MEURER, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

**A - Processo Nr.:** 2/2024  
**B - Modalidade:** Inexigibilidade de Licitação  
**C - Forma de Julgamento:** DISPENSA DE CHAMADA PÚBLICA  
**D - Forma Pgto./ Reajuste:**  
**Prazo Entrega/Exec.:** MENSAL  
**F - Local de Entrega:** HOSPITAL DE QUILOMBO  
**G - Urgência:** IMEDIATA  
**H - Vigência:** 11 MESES  
**I - Objeto da Licitação:** CONTRATAÇÃO ATRAVES TERMO DE FOMENTO COM BENEFICIÊNCIA CAMILIANA DO SUL - HOSPITAL SÃO BERNARDO QUILOMBO/SC PARA ATENDIMENTO MÉDICO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, PRONTO SOCORRO POR 24H DURANTE 07 DIAS DA SEMANA E INTERNAÇÕES NAS ÁREAS MÉDICAS, CIRÚRGICA, OBSTÉTRICA E PEDIÁTRICA AOS MUNICÍPIOS DE IRATI  
**J - Observações:** PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE ATENDIMENTO DE EMERGENCIA 24 HORAS PARA A POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IRATI/SC  
**K - Convidados:**

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

**FUNDO MUNICIPAL SAUDE IRATI**

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
18	05.01.2.030.3.3.50.00.00.00.00	Cooperação com Unidades Hospitalares	3.3.50.41.02.00.00.00	177.320,00
Fonte de Recurso : 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos				

**Total Previsto : 177.320,00**

Irati, 29 de Janeiro de 2024.

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
FUNDO MUNICIPAL SAUDE IRATI**

CNPJ: 12.403.446/0001-46  
RUA RIO BRANCO, 192  
C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC



**PARECER CONTÁBIL**

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;  
 - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;  
 - Despesas Extra Orçamentárias.

**DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:**

Nr. Processo Adm. / Ano: 2/2024  
 Data do Processo Adm.: 29/01/2024  
 Modalidade: Inexigibilidade de Licitação  
 Objeto do Processo Adm.: CONTRATAÇÃO ATRAVES TERMO DE FOMENTO COM BENEFICIÊNCIA CAMILIANA DO SUL - HOSPITAL SÃO BERNARDO QUILOMBO/SC PARA ATENDIMENTO MÉDICO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, PRONTO SOCORRO POR 24H DURANTE 07 DIAS DA SEMANA E INTERNAÇÕES NAS ÁREAS MÉDICAS, CIRÚRGICA, OBSTÉTRICA E PEDIÁTRICA AOS MUNICÍPES DE IRATI

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: FUNDO MUNICIPAL SAUDE IRATI**

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
18	05.01	2.030	3.3.50.00.00.00.00.00	3.3.50.41.02.00.00.00	233.880,00	177.320,00
					<b>Total Previsto:</b>	<b>177.320,00</b>

					<b>Total Geral:</b>	<b>177.320,00</b>
--	--	--	--	--	---------------------	-------------------

Irati, Em 29.01.29

DIRLEI C. BERGAMASCHI  
Contador  
CRC/SC-31357/O-2

Assinatura do Responsável



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 83.506.030/0007-97 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 04/07/1996
NOME EMPRESARIAL BENEFICENCIA CAMILIANA DO SUL			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) HOSPITAL SAO BERNARDO			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.10-1-01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO R DUQUE DE CAXIAS	NÚMERO 329	COMPLEMENTO *****	
CEP 89.850-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO QUILOMBO	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 29/01/2024 às 13:29:44 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

VOLTAR

IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE IRATI  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
FONE/FAX (0\*\*)49. 3349.0010  
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 412  
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.  
CNPJ: 12.403.446/0001-46



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2024 - FMS**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2024 - FMS**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2024 - FMS**

**OBJETO:**

**A** Contratação da empresa BENEFICIÊNCIA CAMILIANA DO SUL – HOSPITAL SÃO BERNARDO, inscrita no CNPJ sob o nº 83.506.030/0007-97, com sede na Rua Duque de Caxias, nº 329, na cidade de Quilombo - SC, por meio de termo de fomento, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à referida organização da sociedade civil (OSC), conforme condições estabelecidas no Termo de Fomento COM A FINALIDADE DE ATENDIMENTO MÉDICO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, PRONTO SOCORRO POR 24H DURANTE 07 DIAS DA SEMANA E INTERNAÇÕES NAS ÁREAS MÉDICAS, CIRÚRGICA, OBSTÉTRICA E PEDIÁTRICA AOS MUNICÍPIOS DE IRATI - SC.

**B** **VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:**

R\$ 177.320,00 (Cento e setenta e sete mil e trezentos e vinte mil reais).

**C** **LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO**

Nas dependências da Contratada, durante o período de fevereiro a dezembro de 2024, conforme solicitação da autorização de fornecimento/contrato.

**D** **UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROJETO**

Secretaria Municipal de Saúde.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE IRATI  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
FONE/FAX (0\*\*)49. 3349.0010  
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 412  
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.  
CNPJ: 12.403.446/0001-46



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2024 - FMS**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2024 - FMS**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2024 - FMS**

**1- DO OBJETO:**

Contratação da empresa BENEFICIÊNCIA CAMILIANA DO SUL – HOSPITAL SÃO BERNARDO, inscrita no CNPJ sob o nº 83.506.030/0007-97, com sede na Rua Duque de Caxias, nº 329, na cidade de Quilombo - SC, por meio de termo de fomento, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à referida organização da sociedade civil (OSC), conforme condições estabelecidas no Termo de Fomento COM A FINALIDADE DE ATENDIMENTO MÉDICO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, PRONTO SOCORRO POR 24H DURANTE 07 DIAS DA SEMANA E INTERNAÇÕES NAS ÁREAS MÉDICAS, CIRÚRGICA, OBSTÉTRICA E PEDIÁTRICA AOS MUNICÍPIOS DE IRATI – SC, conforme edital de Dispensa de Chamamento Público 001/2024 conforme a lei Federal de nº 13.019/2014, de posse dos documentos apresentados em 22/11/2023, Decreto Municipal nº 114/2017, e Lei Municipal nº 1.270/2024 de 15/01/2024.

**2- DA JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Considerando a necessidade e a importância dos ATENDIMENTO MÉDICO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, PRONTO SOCORRO POR 24H, DURANTE 07 DIAS DA SEMANA E INTERNAÇÕES NAS ÁREAS MÉDICAS, CIRÚRGICA, OBSTÉTRICA E PEDIÁTRICA AOS MUNICÍPIOS de Irati/SC, sendo eles essenciais para manutenção da saúde pública, o município através DO TERMO DE FOMENTO FIRMADO COM BENEFICIÊNCIA CAMILIANA DO SUL - HOSPITAL SÃO BERNARDO QUILOMBO/SC, VEM CONTRATAR ESSES SERVIÇOS, CONFORME EXPOSTO ABAIXO:

O Hospital São Bernardo realizará atendimentos médicos de Urgência e Emergência através do Pronto Socorro, atendimento se dará 7 dias por semana durante 24h sem limite de quantitativo.

Caso haja necessidade de internação, nas áreas de Clínica Médica, Obstétrica e Pediátrica o hospital realizará, sem limite de quantitativo. Enquanto paciente estiver internado, as despesas com alimentação, materiais e medicamentos será responsabilidade da unidade Hospitalar, desde que dentro da sua padronização.

Realização de exames de Raios-x de forma eletiva, nos horários de funcionamento do serviço no Hospital São Bernardo, desde que autorizado pela Secretária Municipal de Saúde de Irati.

Hospital conta com lavanderia e cozinha própria, centro Cirúrgico equipado, leitos, salas de emergência, salas para aplicação de medicação, farmácia.





ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE IRATI  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
FONE/FAX (0\*\*)49. 3349.0010  
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 412  
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.  
CNPJ: 12.403.446/0001-46



O plano de trabalho cumpre todos os requisitos legais exigidos para o mesmo, bem como no mérito da proposta contida neste, está tudo em conformidade com a modalidade de parceria adotada.

### TRANSFERÊNCIAS PARA REFERÊNCIAS

Caso o Hospital São Bernardo, não tenha condições técnicas e/ou estruturais de realizar o atendimento ao paciente internado, é de responsabilidade do Hospital providenciar contato com hospital de referência para reserva de leito e atendimento especializado.

### TRANSPORTE DO PACIENTE

Para o traslado do paciente, o Hospital São Bernardo realiza contato com a Central de Regulação do SAMU, sendo que o SAMU após receber as informações do Paciente define se o Transporte será feito pelo SAMU ou por ambulância Branca do Município.

Se observa pelo Plano apresentado, com descrição da infraestrutura a viabilidade de sua execução. Para tanto compõem o mesmo o cronograma de desembolso dos recursos, que está dentro de valores de mercado.

A Comissão de Monitoramento irá utilizar dos meios disponíveis, com auxílio de profissionais das áreas do Município, para fiscalizarem a execução da parceria, assim como deverá estabelecer os demais procedimentos que serão adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos.

A BENEFICIÊNCIA CAMILIANA DO SUL – HOSPITAL SÃO BERNARDO apresentou todas as condições fiscais e de qualificação necessárias para esse objeto já apresentada na Dispensa de Chamada Pública nº001/2024-FMS.

### **3- DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E PARECER (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – ART. 74, 14.133/2021.**

Inicialmente, destaca-se que toda e qualquer contratação a ser procedida pela Administração Pública, em regra, necessita de um procedimento formalizado prévio, através do qual sejam demonstrados os requisitos ensejadores da dispensa ou inexigibilidade de licitação, dependendo de cada caso.<sup>1</sup>

Um certame licitatório só se mostra vantajoso quando existe no mercado uma pluralidade de fornecedores do ramo do objeto, na medida em que somente em face dessa pluralidade é que se viabiliza a competição do certame. Assim, sendo o fornecedor exclusivo, não há que se instaurar a licitação, vislumbrando-se a hipótese de contratação direta.<sup>2</sup> A própria Constituição ressalva, no art. 37, inc. XXI, a possibilidade de contratação sem prévia licitação, nas hipóteses disciplinadas pela legislação.

1  
p. 290.  
2

JUSTEN FILHO, Marçal. *Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos*. 9. Ed. São Paulo: Dialética, 2002,

VARESCHINI, Julieta Mendes Lopes. *Coleção JML Consultoria: Contratação Direta*. Vol. 2. Curitiba: JML, 2012, p. 158



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE IRATI  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
FONE/FAX (0\*\*)49. 3349.0010  
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 412  
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.  
CNPJ: 12.403.446/0001-46



Além disso, Renato Geraldo Mendes e Egon Bockmann Moreira destacam que:

O valor mais significativo para a contratação pública não é necessariamente garantir tratamento isonômico – *neste caso, por meio de certame licitatório* – mas assegurar a plena satisfação da necessidade, da qual decorre a ideia de eficiência contratual, capaz, inclusive, de afastar o tratamento isonômico mesmo nos casos em que a competição é viável e de impor condições restritivas à eventual participação. O princípio da eficiência norteará as decisões que serão praticadas pelos agentes por ocasião do planejamento da contratação, bem como da seleção das propostas e da execução do contrato. A ideia de eficiência condiciona a de isonomia e traduz a própria dimensão da legalidade. A legalidade não está em licitar sempre, mas apenas quando a licitação possa assegurar maior eficiência. Em muitos casos, a única forma de assegurar uma contratação eficiente e econômica, ou seja, a melhora relação benefício-custo é não realizar licitação, pois, do contrário, tanto a eficiência quanto a plena satisfação da necessidade podem ser comprometidas, portanto, não é adequado dizer que a licitação é o antecedente lógico e necessário para assegurar à Administração Pública o negócio mais vantajoso, conforme comumente lemos ou ouvimos. (Inexigibilidade de Licitação: Repensando a contratação pública e o dever de licitar. Curitiba: Zênite, 2016. 395 p.)

O objeto que será contratado considerando os termos da Lei nº 14.133/2021, o qual em seu Artigo 74 estabelece a possibilidade de contratação direta nestes casos, conforme o caput do se anota:

*Art. 74 É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:*

Frente às necessidades apresentadas na Justificativa para Contratação dos Serviços, resta, pois, evidente o interesse público na situação, existindo, portanto, justificativa plausível para a aquisição do objeto em questão, é exemplificativo, admitindo a contratação direta quando o cenário fático revelar a inviabilidade de competição, como no caso em estudo que inexistente outro hospital que consiga fornecer esse atendimento mais próximo do município.

#### **4- DAS JUSTIFICATIVAS DA ESCOLHA E DOS BENEFÍCIOS ADVINDOS DA ESCOLHA**

**Optou-se pela empresa em virtude da exclusividade.**

**PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO:**



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE IRATI  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
FONE/FAX (0\*\*)49. 3349.0010  
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 412  
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.  
CNPJ: 12.403.446/0001-46



4.1 O valor total deste processo é de R\$ 177.320,00 (Cento e setenta e sete mil e trezentos e vinte mil reais), sendo pago mensalmente o valor de R\$ 16.120,00, apresentado conforme determina a Lei municipal 1.270/2024 de 15/01/2024 através do Plano de Trabalho.

4.2 Os valores apresentados pela CONTRATADA é de sua inteira responsabilidade e deverá prever todos os custos envolvidos, pois, omissões, por parte da CONTRATADA, jamais poderão ser alegadas em favor de eventuais pretensões de acréscimo de preços após a sua contratação, não sendo aceitas alterações da planilha de custos após a contratação;

4.3 Nos preços propostos já deverão estar computados todas as taxas, impostos, despesas, obrigações fiscais e demais despesas que direta ou indiretamente tenham relação com o objeto, além de tomar todas as providências necessárias à obtenção de licenças, aprovações, franquias e alvarás necessários à execução dos serviços, serão encargo da CONTRATADA, inclusive o pagamento de emolumentos referentes aos serviços, à segurança pública, seguro de pessoal, despesas decorrentes das leis trabalhistas, impostos que digam respeito aos serviços contratados.

## 5- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da futura aquisição correrá a conta do orçamento vigente:

Entidade 2- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
ÓRGÃO 05 -FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
UNIDADE 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
ATIVIDADE 2030 – COOPERAÇÃO COM UNIDADES HOSPITALARES  
REDUZIDO (18) – 05.01.2.030.3.3.50.00.00.00.00.1500

## 6- FORO

O foro competente para dirimir possíveis dúvidas, após se esgotarem todas as tentativas de composição administrativa, independente de outro que por mais privilegiado seja, será o da Comarca de Quilombo/SC.

## 7- LEGISLAÇÃO APLICADA

Aplica-se a este Termo de Inexigibilidade, nos casos omissos, a seguinte legislação:

- Lei Federal nº 14.133/2021, artigo 74, caput.
- Decreto Municipal nº 247/2024.

## 8- DA FISCALIZAÇÃO

A Administração designa o fiscal de contratos indicado no Decreto Municipal nº 245/2023, sendo o servidor efetivo RODRIGO ZANANDREA, e no caso de seu impedimento, o servidora municipal LARISSA HELLEN CALINSKI, para acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do fornecimento dos serviços, o qual manifestar-se-á, antes



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE IRATI  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
FONE/FAX (0\*\*)49. 3349.0010  
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 412  
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.  
CNPJ: 12.403.446/0001-46



da realização do pagamento ao respectivo beneficiário, para o fiel cumprimento de suas obrigações.

### **9- DELIBERAÇÃO**

Nada mais havendo a tratar, e tendo em vista todas as condições apresentadas retro, encerra-se o presente Termo de Inexigibilidade, sendo assinado pelo responsável da unidade requisitante e pela autoridade superior, para que produzam seus efeitos legais.

Irati/SC, 30 de janeiro de 2024.

  
NEURI MEURER  
PREFEITO MUNICIPAL

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2024-FMS**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2024-FMS**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2024- FMS**  
**EXTRATO**

A Comissão de Licitação do Município de Irati/SC, através do Secretário de Administração e Finanças, em cumprimento à ratificação procedida pelo Senhor NEURI MEURER, Gestor do Fundo Municipal de Saúde, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto: **CONTRATAÇÃO ATRAVES DO TERMO DE FOMENTO COM BENEFICIÊNCIA CAMILIANA DO SUL - HOSPITAL SÃO BERNARDO QUILOMBO/SC PARA ATENDIMENTO MÉDICO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, PRONTO SOCORRO POR 24H DURANTE 07 DIAS DA SEMANA E INTERNAÇÕES NAS ÁREAS MÉDICAS, CIRÚRGICA, OBSTÉTRICA E PEDIÁTRICA AOS MUNICÍPES DE IRATI, conforme Art. 74, Caput, da Lei 14.133/2021.**

**Contratado para item 01:** BENEFICIÊNCIA CAMILIANA DO SUL – HOSPITAL SÃO BERNARDO, inscrita no CNPJ sob o nº 83.506.030/0007-97, com sede na Rua Duque de Caxias, nº 329, na cidade de Quilombo - SC.

ITEM	QUANT	U N	ESPECIFICAÇÃO	VL UNIT.	VL TOTAL
01	11	UND	ATENDIMENTO MÉDICO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, PRONTO SOCORRO POR 24H DURANTE 07 DIAS DA SEMANA E INTERNAÇÕES NAS ÁREAS MÉDICAS, CIRÚRGICA, OBSTÉTRICA E PEDIÁTRICA AOS MUNICÍPES DE IRATI - SC.	16.120,00	177.320,00
****	*****	***	TOTAL	*****	R\$177.320,00

Declaração de Inexigibilidade de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificada pelo Sr. NEURI MEURER, Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

Irati/SC, 30 de janeiro de 2024.

  
NEURI MEURER  
Gestor do Fundo Municipal de Saúde.



**PARECER JURÍDICO**

**Ordem de Licitação nº 002/2024**

**Processo nº 002/2024**

**Modalidade – Inexigibilidade nº 001/2024**

**Objeto** – Contratação através de termo de fomento com BENEFICÊNCIA CAMILIANA DO SUL - HOSPITAL SÃO BERNARDO de Quilombo/SC para atendimento médico de urgência e emergência, pronto socorro por 24h durante, 07 dias da semana e internações nas áreas médicas, cirúrgica, obstétrica e pediátrica aos munícipes de Irati, conforme art. 74, caput, da lei 14.133/2021.

**RELATÓRIO**

Trata-se de procedimento de inexigibilidade de licitação, com vistas a firmar parceria de Termo de Fomento com o Hospital São Bernardo estabelecido na cidade de Quilombo/SC – OSC, o qual possui o seguinte objeto: "atendimento médico de urgência e emergência, pronto socorro por 24h, durante 07 dias da semana e internações nas áreas médicas, cirúrgica, obstétrica e pediátrica aos munícipes de Irati", conforme plano de trabalho, com repasse de recursos a OSC no valor de R\$ 177.320,00 (cento e setenta e sete mil e trezentos e vinte reais), pelo período de onze meses, para custear as despesas decorrentes da manutenção das atividades, pagamento de profissionais, alimentação, materiais de higiene e limpeza, combustível, materiais e medicamentos, uniformes, reformas, mobiliários, conservação e melhorias, com fundamento no art. 30, inciso VI, da Lei 13.019/2014, que dispõe sobre as parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil.

O Departamento de Compras, Licitações e Contratos encaminhou os autos para avaliação prévia desta Procuradoria Jurídica, levando-se em consideração o disposto no art. 75, caput, da Lei 14.133/2021.

**DA ANÁLISE**

Segundo os artigos 16 e 17 da Lei nº. 13.019/2014, pode a administração pública formalizar, em favor de entidades de organizações da sociedade civil, termo de colaboração ou de fomento, distinguindo-se eles pela iniciativa acerca do projeto junto ao plano de trabalho, senão vejamos:

"Art. 16. O termo de colaboração deve ser adotado pela administração pública para consecução de planos de trabalho de sua iniciativa, para celebração de parcerias com organizações da sociedade civil" que envolvam a transferência de recursos financeiros."

  
Marcia Bergamaschi  
Advogada  
OAB/SC 42.314

"Art. 17. O termo de fomento deve ser adotado pela administração pública para consecução de planos de trabalho propostos por organizações da sociedade civil que envolvam a transferência de recursos financeiros."

Assim, deve o Poder Público realizar chamamento público, ou então proceder dispensa ou inexigibilidade de chamamento público.

No presente caso, após análise em âmbito local foi constatado que somente a referida entidade presta os serviços hospitalares na Comarca de Quilombo, onde o Município de Irati pertence e por ser a entidade mais próxima do Município, que vem a ser importante para o pronto atendimento da população do Município de Irati, resguardando, assim, o interesse maior que é a saúde da população, conforme proposto no Plano de Trabalho apresentado.

Neste caso, a Lei 13.019/2014, em seu art. 31, inciso II, dispõe que havendo apenas uma entidade capaz de cumprir com o plano de trabalho e, havendo singularidade do objeto da parceria, pode haver a inexigibilidade do chamamento público. Vejamos:

**Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:**

I - o objeto da parceria constituir incumbência prevista em acordo, ato ou compromisso internacional, no qual sejam indicadas as instituições que utilizarão os recursos;

**I - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015).**

Além disso, a Lei nº 14.133/2021, em seus artigos 74 e 75, estabelece, rol taxativo e exemplificativo, das hipóteses excepcionais de dispensa e de inexigibilidade de licitação a que estão sujeitas as contratações públicas.

No caso em questão, o que se pretende é a contratação da OSC, através de Termo de Fomento, para atender a população nos casos de urgência e emergência médica, conforme descrito no Documento de Formalização de Demanda e no Plano de Trabalho, sob a modalidade de Inexigibilidade de Licitação, fundamentada no *caput* do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, o qual permite que a Administração deixe de instaurar procedimento licitatório quando o produto a ser contratado é de fornecimento exclusivo de um fornecedor.

Outrossim, anterior ao presente procedimento de inexigibilidade, foi instaurado o processo de Dispensa de Chamamento Público nº 001/2024.

  
Marcia Bergamaschi  
Advogada  
OAB/SC 42.314

Sem dúvida, o trabalho a ser desenvolvido pelo Hospital São Bernardo de Quilombo é de grande relevância no Município de Irati, pois atende toda a população que necessita atendimentos médicos de urgência e emergência 24 horas por dia.

Ademais, verifica-se que há lei autorizando o Município de Irati a firmar convênio com a o Hospital de Quilombo (Lei Municipal nº 1.270/2024), bem como, Decreto Municipal regulamentando a Lei 13.019/2014 no âmbito Municipal (Decreto nº 114/2017).

Igualmente, dentre os documentos apresentados para formalização do Termo de Fomento, há o cronograma de execução e descrição das ações, plano de aplicação dos recursos financeiros, cumprindo os requisitos exigidos no artigo 22 da Lei 13.019/2014, bem como, toda a documentação exigida no art. 34 da mesma lei.

No que diz respeito a minuta do Termo de Fomento, restou atendido todos os requisitos previstos no art. 35 da Lei 13.019/2014, assim como suas cláusulas (art. 42) e o Plano de Trabalho.

### **CONCLUSÃO**

Por todo exposto esta assessoria jurídica opina favoravelmente quanto à inexigibilidade de licitação para a formalização de Termo de Fomento com a BENEFICIÊNCIA CAMILIANA DO SUL – HOSPITAL SÃO BERNARDO de Quilombo/SC, nos termos do art. 75, caput, da Lei nº. 14.133/2021.

Irati, SC, 30 de janeiro de 2024.

  
Marcia Bergamaschi  
Advogada  
OAB/SC 42.314







PUBLICAÇÃO

**Nº 5562531: PROCESSO 002/2024 EXIGIBILIDADE  
Nº001/2024-CONTRATAÇÃO ATRAVES DO TERMO DE  
FOMENTO COM BENEFICIÊNCIA CAMILIANA DO SUL -  
HOSPITAL SÃO BERNARDO QUILOMBO/SC PARA  
ATENDIMENTO MÉDICO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA,  
PRONTO SOCORRO POR 24H DURANTE 07 DIAS DA  
SEMANA E INTERNAÇÕES**

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Irati

ESTADO DE SANTA CATARINA-MUNICÍPIO DE IRATI

Certifico que este documento foi afixado no Mural Público conforme Decreto 007/2009, nesta data: 5/10

PROCOLO Nº. 14

24/01/2024

Patiana P.

ASSINATURA

Retirado em:     /    /    

ASSINATURA .....

MUNICÍPIO  
Irati

SANTA CATARINA-MUNICÍPIO DE IRATI

Este documento foi afixado no Mural Público conforme Decreto 007/2009, nesta data.

PROCOLO Nº.     /    /    

    /    /    

ASSINATURA .....

Retirado em:     /    /    





**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2024-FMS**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2024-FMS**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2024- FMS**  
**EXTRATO**

A Comissão de Licitação do Município de Irati/SC, através do Secretário de Administração e Finanças, em cumprimento à ratificação procedida pelo Senhor NEURI MEURER, Gestor do Fundo Municipal de Saúde, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto: **CONTRATAÇÃO ATRAVES DO TERMO DE FOMENTO COM BENEFICIÊNCIA CAMILIANA DO SUL - HOSPITAL SÃO BERNARDO QUILOMBO/SC PARA ATENDIMENTO MÉDICO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, PRONTO SOCORRO POR 24H DURANTE 07 DIAS DA SEMANA E INTERNAÇÕES NAS ÁREAS MÉDICAS, CIRÚRGICA, OBSTÉTRICA E PEDIÁTRICA AOS MUNICÍPES DE IRATI, conforme Art. 74, Caput, da Lei 14.133/2021.**

**Contratado para item 01:** BENEFICIÊNCIA CAMILIANA DO SUL – HOSPITAL SÃO BERNARDO, inscrita no CNPJ sob o nº 83.506.030/0007-97, com sede na Rua Duque de Caxias, nº 329, na cidade de Quilombo - SC.

ITEM	QUANT	U N	ESPECIFICAÇÃO	VL UNIT.	VL TOTAL
01	11	UND	ATENDIMENTO MÉDICO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, PRONTO SOCORRO POR 24H DURANTE 07 DIAS DA SEMANA E INTERNAÇÕES NAS ÁREAS MÉDICAS, CIRÚRGICA, OBSTÉTRICA E PEDIÁTRICA AOS MUNICÍPES DE IRATI - SC.	16.120,00	177.320,00
****	*****	***	TOTAL	*****	R\$177.320,00

Declaração de Inexigibilidade de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificada pelo Sr. NEURI MEURER, Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

Irati/SC, 30 de janeiro de 2024.

NEURI MEURER  
Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

NEURI  
MEURER:46033963920

Assinado de forma digital por  
NEURI MEURER:46033963920  
Dados: 2024.01.30 17:18:43  
-03'00'

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
FUNDO MUNICIPAL SAUDE IRATI**

CNPJ: 12.403.446/0001-46  
RUA RIO BRANCO, 192  
C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Nr.: 1/2024 - IL

Processo Administrativo:

Processo de Licitação:

Data do Processo:

2/2024  
2/2024

30/01/2024

Folha: 1/1

**OBJETO DA LICITAÇÃO:**

CONTRATAÇÃO ATRAVES TERMO DE FOMENTO COM BENEFICIÊNCIA CAMILIANA DO SUL - HOSPITAL SÃO BERNARDO QUILOMBO/SC PARA ATENDIMENTO MÉDICO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, PRONTO SOCORRO POR 24H DURANTE 07 DIAS DA SEMANA E INTERNAÇÕES NAS ÁREAS MÉDICAS, CIRÚRGICA, OBSTÉTRICA E PEDIÁTRICA AOS MUNICÍPES DE IRATI

**ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr.**

Ao(s) 30 de Janeiro de 2024, às 16:00 horas, na sede da(o) FUNDO MUNICIPAL SAUDE IRATI, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria nº 245/2023, para a abertura dos envelopes de documentação ref. ao Processo Licitatório nº 2/2024, Licitação nº. 1/2024 - IL, na modalidade de Inexigibilidade de Licitação.

Estiveram presentes no ato de abertura, os membros da comissão e representante(s) da(s) empresa(s) abaixo:

**BENEFICIÊNCIA CAMILIANA DO SUL**

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- REUNIDOS A AGENTE DE CONTRATAÇÃO JUNTAMENTE COM A EQUIPE DE APOIO, VERIFICOU-SE QUE A INSTITUIÇÃO APRESENTOU TODOS OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Irati, 30 de Janeiro de 2024

**COMISSÃO:**

POLIANA PERUZZO

ARLEI ORSO

UDRIMA BENTO DE MELO LUCAS

DANIEL FORTTI

..... *Poliana Peruzzo* Presidente da Comissão de Licitação  
..... *Arlei Orso* - SECRETARIO  
..... *Udrima Bento de Melo Lucas* - MEMBRO  
..... *Daniel Fortti* - MEMBRO



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE IRATI  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
FONE/FAX (0\*\*)49. 3349.0010  
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 412  
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.  
CNPJ: 12.403.446/0001-46



## DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2024-FMS  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2024-FMS  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2024- FMS

Toda a documentação de habilitação apresentada pela instituição foi conferida e atestada suas validades, sendo assim firmo que conforme a documentação discriminada nos itens a seguir, estão de acordo com o previsto na lei 14.133/2021 e atenderam os requisitos de habilitação para a contratação.

- a) Regularidade com a fazenda federal;
- b) Regularidade com a fazenda estadual do domicílio ou sede do interessado;
- c) Regularidade com a fazenda municipal do domicílio ou sede do interessado;
- d) Regularidade com o FGTS;
- e) Regularidade com a justiça do trabalho;
- f) Certidão de falência e concordata, negativa ou positiva com efeitos de negativa;
- g) Certidão de ausência de penalidades impeditivas de licitar e contratar nas seguintes fontes mantidas pela administração pública: CEIS E CNEP;
- h) **Declaração unificada** conforme anexo II
  - i- inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a administração pública;
  - ii- pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, estando ciente pela necessidade de manutenção das condições da contratação durante toda a execução do contrato até seu pagamento;
  - iii- cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da previdência social, de que trata o art. 93 da lei nº 8.213/91, se couber; e
  - iv- cumprimento do disposto no inciso vi do art. 68 da lei nº 14.133/2021 – inciso xxxiii do art. 7º da constituição federal;
  - v- cumprimento da lei nº 13.709/2018 – LGPD.
- i) COPIA DO ESTATUTO E EVENTUAIS ALTERAÇÕES;
- j) COPIA DA ATA DE ELEIÇÃO DO QUADRO DE DIRIGENTES.

Sem mais.

Irati/SC, 30 de janeiro de 2024.

Poliana Peruzzo  
Agente de Contratação

POLIANA  
PERUZZO:0  
092024890  
0

Assinado de forma  
digital por POLIANA  
PERUZZO:00920248  
900  
Dados: 2024.01.30  
18:51:36 -03'00'

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
FUNDO MUNICIPAL SAUDE IRATI**

CNPJ: 12.403.446/0001-46  
RUA RIO BRANCO, 192  
C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**  
Nr.: 1/2024 - 1E

Processo Nr.: 27/2024  
Data: 30/01/2024 \*

Folha: 1/2

Fornecedor: BENEFICENCIA CAMILIANA DO SUL  
Endereço: R DUQUE DE CAXIAS,329 -  
Cidade: Quilombo - SC  
CNPJ: 83.506.030/0007-97

Código: 32

Inscrição Estadual:

Objeto da Compra: CONTRATAÇÃO ATRAVES TERMO DE FOMENTO COM BENEFICIÊNCIA CAMILIANA DO SUL - HOSPITAL SÃO BERNARDO QUILOMBO/SC PARA ATENDIMENTO MÉDICO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, PRONTO SOCORRO POR 24H DURANTE 07 DIAS DA SEMANA E INTERNAÇÕES NAS ÁREAS MÉDICAS, CIRÚRGICA, OBSTÉTRICA E PEDIÁTRICA AOS MUNICÍPES DE IRATI

**ITENS**

Item	Quantidade	Unid.	Especificação
1	11,00	MES	ATENDIMENTO MÉDICO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, PRONTO SOCORRO POR 24H DURANTE 07 DIAS DA SEMANA E INTERNAÇÕES NAS ÁREAS MÉDICAS, CIRÚRGICA, OBSTÉTRICA E PEDIÁTRICA AOS MUNICÍPES DE IRATI - SC. (3-1-7039)

**FUNDAMENTO LEGAL:**

**Artigo 74 da Lei 14.133/2021**

L14.133/21 É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:  
ART.74  
CAPUT -

**JUSTIFICATIVA**

CONSIDERANDO A NECESSIDADE E A IMPORTÂNCIA DOS ATENDIMENTO MÉDICO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, PRONTO SOCORRO POR 24H, DURANTE 07 DIAS DA SEMANA E INTERNAÇÕES NAS ÁREAS MÉDICAS, CIRÚRGICA, OBSTÉTRICA E PEDIÁTRICA AOS MUNICÍPES DE IRATI/SC, SENDO ELES ESSENCIAIS PARA MANUTENÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA, O MUNICÍPIO ATRAVÉS DO TERMO DE FOMENTO FIRMADO COM BENEFICIÊNCIA CAMILIANA DO SUL - HOSPITAL SÃO BERNARDO QUILOMBO/SC, VEM CONTRATAR ESSES SERVIÇOS

**RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:**

O MUNICÍPIO ATRAVÉS DO TERMO DE FOMENTO Nº001/2024 FIRMADO COM BENEFICIÊNCIA CAMILIANA DO SUL - HOSPITAL SÃO BERNARDO QUILOMBO/SC, VEM CONTRATAR ESSES SERVIÇOS, SENDO O ATENDIMENTO MÉDICO MAIS PRÓXIMO DO MUNICÍPIO, SENDO ASSIM INVIÁVEL SE DESLOCAR PARA OUTROS HOSPITAIS DA REGIÃO, A SE TRATAR DE EMERGÊNCIA- PRONTO SOCORRO 24 HORAS.

Irati, 30 de Janeiro de 2024

POLIANA  
PERUZZO:00920  
248900

Assinado de forma digital  
por POLIANA  
PERUZZO:00920248900  
Dados: 2024.01.30 17:07:38  
03'00'

POLIANA PERUZZO  
Responsável pelo Setor Compras

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
FUNDO MUNICIPAL SAUDE IRATI**

CNPJ: 12.403.446/0001-46  
RUA RIO BRANCO, 192  
C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**  
Nr.: 1/2024 - IL

Processo Nr.: 2/2024  
Data: 30/01/2024



Folha: 2/2

**DESPACHO FINAL:**

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Inexigibilidade de Licitação, em conformidade com o parágrafo único do Art.72 da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores.

NEURI  
MEURER:4603396  
3920

Assinado de forma digital por  
NEURI MEURER:46033963920  
Dados: 2024.01.30 17:06:55  
-03'00'

NEURI MEURER  
PREFEITO MUNICIPAL

**Valor da Despesa:** 177.320,00 (cento e setenta e sete mil trezentos e vinte reais)

**Pagamento.....:** CFE PROGRAMAÇÃO DA TESOURARIA

ESTADO DE SANTA CATARINA  
FUNDO MUNICIPAL SAUDE IRATI

CNPJ: 12.403.446/0001-46  
RUA RIO BRANCO, 192  
C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nr.: 1/2024 - IL

Processo Administrativo: 2/2024  
Processo de Licitação: 2/2024  
Data do Processo: 30/01/2024

Folha: 1/2



## TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, NEURI MEURER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 2/2024  
b) Licitação Nr.: 1/2024-IL  
c) Modalidade: Inexigibilidade de Licitação  
d) Data Homologação: 30/01/2024  
e) Data da Adjudicação: 30/01/2024 Sequência: 0  
f) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO ATRAVES TERMO DE FOMENTO COM BENEFICIÊNCIA CAMILIANA DO SUL - HOSPITAL SÃO BERNARDO QUILOMBO/SC PARA ATENDIMENTO MÉDICO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, PRONTO SOCORRO POR 24H DURANTE 07 DIAS DA SEMANA E INTERNAÇÕES NAS ÁREAS MÉDICAS, CIRÚRGICA, OBSTÉTRICA E PEDIÁTRICA AOS MUNICÍPES DE IRATI

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

	Unid.	Qtidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
--	-------	---------	------------	----------------	---------------

(em Reais R\$)

### BENEFICENCIA CAMILIANA DO SUL (32)

1 ATENDIMENTO MÉDICO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, PRONTO SOCORRO POR 24H DURANTE 07 DIAS DA SEMANA E INTERNAÇÕES NAS ÁREAS MÉDICAS, CIRÚRGICA, OBSTÉTRICA E PEDIÁTRICA AOS MUNICÍPES DE IRATI - SC. - Marca: HOSPITAL SÃOBERNADO	MES	11,00	0,0000	16.120,00	177.320,00
<b>Total do Fornecedor:</b>					<b>177.320,00</b>
<b>Total Geral:</b>					<b>177.320,00</b>

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.030.3.3.50.00.00.00.00 (18)

POLIANA  
PERUZZO:009202  
48900

Assinado de forma digital por  
POLIANA  
PERUZZO:00920248900  
Dados: 2024.01.30 17:35:12  
-03'00'

Irati, 30 de Janeiro de 2024.

-----  
POLIANA PERUZZO  
Presidente da Comissão de Licitação

ESTADO DE SANTA CATARINA  
FUNDO MUNICIPAL SAUDE IRATI

CNPJ: 12.403.446/0001-46  
RUA RIO BRANCO, 192  
C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
Nr.: 1/2024 - IL

Processo Administrativo: 2/2024  
Processo de Licitação: 2/2024  
Data do Processo: 30/01/2024

Folha: 2/2



TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Irati, 30 de Janeiro de 2024.

-----  
POLIANA PERUZZO  
Presidente da Comissão de Licitação



ESTADO DE SANTA CATARINA  
FUNDO MUNICIPAL SAUDE IRATI

CNPJ: 12.403.446/0001-46  
RUA RIO BRANCO, 192  
C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nr.: 1/2024 - IL

Processo Administrativo: 2/2024  
Processo de Licitação: 2/2024  
Data do Processo: 30/01/2024

Folha: 1x1F



### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, NEURI MEURER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 2/2024
- b) Licitação Nr.: 1/2024-IL
- c) Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
- d) Data Homologação: 30/01/2024
- e) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO ATRAVES TERMO DE FOMENTO COM BENEFICIÊNCIA CAMILIANA DO SUL - HOSPITAL SÃO BERNARDO QUILOMBO/SC PARA ATENDIMENTO MÉDICO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, PRONTO SOCORRO POR 24H DURANTE 07 DIAS DA SEMANA E INTERNAÇÕES NAS ÁREAS MÉDICAS, CIRÚRGICA, OBSTÉTRICA E PEDIÁTRICA AOS MUNICÍPES DE IRATI

(em Reais R\$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

Unid.	Quantidade	Desccto (%)	Preço Unitário	Total do Item
-------	------------	-------------	----------------	---------------

#### BENEFICENCIA CAMILIANA DO SUL (32)

1	ATENDIMENTO MÉDICO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, PRONTO SOCORRO POR 24H DURANTE 07 DIAS DA SEMANA E INTERNAÇÕES NAS ÁREAS MÉDICAS, CIRÚRGICA, OBSTÉTRICA E PEDIÁTRICA AOS MUNICÍPES DE IRATI - SC. - Marca: HOSPITAL SÃO BERNARDO	MES	11,00	0,0000	16.120,00	177.320,00
---	--	-----	-------	--------	-----------	------------

Total do Fornecedor: 177.320,00

Total Geral: 177.320,00

ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE IRATI

Certifico que este documento foi afixado no Mural Público conforme Decreto 007/2009, nesta data:

PROTOCOLO Nº. 15

30 / 01 / 2024

Neuri Meurer

ASSINATURA

Retirado em: / /

ASSINATURA

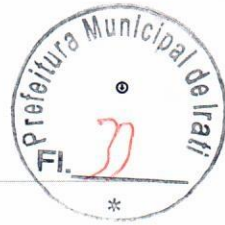
NEURI  
MEURER:46033  
963920

Assinado de forma digital por NEURI MEURER:46033963920  
Dados: 2024.01.30

17:34:36 -03'00'

Irati, 30 de Janeiro de 2024.

NEURI MEURER  
PREFEITO MUNICIPAL



Filtrar Resultados

Extrato Informações **Dados da Remessa**

### Informações de Compras Diretas: Dispensa e Inexigibilidade de Licitação

Código de Registro: CF18FD3E81FA13C1D87557BCCDDE63ED23E71E9B	Status: Confirmada
Unidade Gestora: Fundo Municipal de Saúde de Irati	Data Envio: 30/01/2024 18:54
Usuário: Poliana Peruzzo	IP: 138.122.20.23
Descrição empresa: Betha Sistemas	Descrição software: Atos Juridicos

Informações

#Número Do Processo/Te...	Código Da Modalidade	Tipo Do Objeto	Especificação Do Ramo Da Obra Ou Serviço De Engenharia	Nome Do Titular Da Unidade	Valor Da Dispensa Ou Inexigibilidade	Descrição Do Objeto Da Dispensa Ou Inexigibilidade	C P F Do Titular Da Unidade	E-Mail Do Titular Da Unidade	Tipo De Licitação	Data Da Ratificação, Autorização Ou Adjudicação
IL1/2024	9 - Inexigibilidade	7 - Prestação de serviços (07		NEURI MEURER	177320.00	CONTRATAÇ... ATRAVES	460.339.639-20	licitacao@irat...	99 - Não se Aplica	

Primeira Anterior **1** Próxima Última

*cancelado devido a erro na descrição do objeto que foi com 30 caracteres.*



Filtrar Resultados

Extrato    Informações    **Dados da Remessa**

### Informações de Compras Diretas: Dispensa e Inexigibilidade de Licitação

Código de Registro: 0280247A7F38EB9F389758F90853092DDE2B6F68	Status: Confirmada
Unidade Gestora: Fundo Municipal de Saúde de Irtati	Data Envio: 15/03/2024 18:10
Usuário: Poliana Peruzzo	IP: 138.122.20.23
Descrição empresa: Betha Sistemas	Descrição software: Atos Juridicos

Informações

#Número Do Process...	Código Da Modalidade	Tipo Do Objeto	Especific. Do Ramo Da Obra Ou Serviço De Engenharia	Nome Do Titular Da Unidade	Valor Da Dispensa Ou Inexigibil...	Descrição Do Objeto Da Dispensa Ou Inexigibilidade	C P F Do Titular Da Unidade	E-Mail Do Titular Da Unidade	Tipo De Licitação	Data Da Ratifica Autorizi Ou Adjudic
IL1/2024	9 - Inexigibili	7 - Prestação		NEURI MEURER	177.320,00	CONTRATAÇÃO ATRAVES TERMO DE FOMENTO COM BENEFICIÊNCIA CAMILIANA DO SUIL -	460.339.6... 20	licitacao...	99 - Não se Aplica	

Primeira    Anterior    **1**    Próxima    Última



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRATI  
FONE/FAX 49 3349 - 0000  
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 412 - CENTRO  
CEP 89.856-000 - IRATI - SC.  
CNPJ 12.403.446/0001-46

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2024-FMS  
CHAMAMENTO PÚBLICO nº 001/2024 - FMS  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº001/2024- FMS**

**TERMO DE FOMENTO nº 001/2024 - FMS**

O **MUNICÍPIO DE IRATI** - ESTADO DE SANTA CATARINA pessoa jurídica de direito público privado, inscrito no CNPJ nº 95.990.230/0001-51, situado à Rua João Beux Sobrinho 385, Centro, Irati/SC, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **NEURI MEURER**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, inscrito no CPF de nº 460.339.639-20, e o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRATI - SC, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a Organização da Sociedade Civil BENEFICIÊNCIA CAMILIANA DO SUL - HOSPITAL SÃO BERNARDO, inscrita no CNPJ sob o nº 83.506.030/0007-97, com sede na Rua Duque de Caxias, nº 329, na cidade de Quilombo - SC, neste ato representada por seu representante legal a Sr. **MATEUS LOCATELLI**, brasileiro, portadora do RG n.º 59650828, inscrito no CPF sob o n.º 047.394.789-78, a seguir denominado **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente **TERMO DE FOMENTO**, nos termos da Lei nº 13.019, de 31/06/2014, Decreto Municipal nº 114/2017, e Lei Municipal nº 1.270/2024 de 15/01/2024 e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições da Dispensa do Chamamento Público 001/2024 e pelo Processo de Inexigibilidade 001/2024-FMS, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1.** O presente Termo de Fomento tem por objeto a execução de projetos de parceria público e privado por meio de Termo de Fomento, que vise interesse público e recíproco, conforme condições fixadas neste instrumento conforme descrição abaixo:

ATENDIMENTO MÉDICO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, PRONTO SOCORRO POR 24H DURANTE 07 DIAS DA SEMANA E INTERNAÇÕES NAS ÁREAS MÉDICAS, CIRÚRGICA, OBSTÉTRICA E PEDIÁTRICA AOS MUNICÍPIOS DE IRATI - SC.

**1.2.** Integram e completam o presente Termo de Fomento, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital de Dispensa de Chamamento Público 001/2024, juntamente com seus anexos e a proposta da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL e Inexigibilidade de Licitação nº001/2024.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRATI  
FONE/FAX 49 3349 - 0000  
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 412 - CENTRO  
CEP 89.856-000 - IRATI - SC.  
CNPJ 12.403.446/0001-46

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

- 2.1.** Dá-se como valor ao objeto ora pactuado para a presente parceria a importância de R\$ 117.320,00 (cento e dezessete mil trezentos e vinte e dois reais) referente à o período de fevereiro a dezembro de 2024. Sendo o valor mensal de 16.120,00(Dezesseis mil cento e vinte reais).
- 2.2.** As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria serão liberadas em estrita conformidade com o cronograma de desembolso aprovado, transferidos eletronicamente na conta corrente nº 114.377-8 da agência nº 1393-5 do Banco 001, da organização da sociedade civil, não havendo sob hipótese alguma antecipação de pagamento.
- 2.3.** O Município reserva-se o direito de reter os pagamentos à organização da sociedade civil, caso constatado qualquer das impropriedades previstas na Lei nº 13.019/2014 e no Edital da Dispensa do Chamamento Público de nº 001/2024.
- 2.4.** Caso não haja a comprovação do recolhimento das obrigações sociais, o pagamento será suspenso até comprovada sua regularização.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DO REMANEJAMENTO DE RECURSOS**

- 3.1.** A administração pública poderá autorizar o remanejamento de recursos do plano de aplicação, durante a vigência da parceria, para consecução do objeto pactuado, de modo que, separadamente para cada categoria econômica da despesa, corrente ou de capital, a organização da sociedade civil remaneje, entre si, os valores definidos para os itens de despesa, desde que, individualmente, os aumentos ou diminuições não ultrapassem 25% (vinte e cinco por cento) do valor originalmente aprovado no plano de trabalho para cada item.
- 3.2.** O remanejamento dos recursos de que trata o parágrafo primeiro somente ocorrerá mediante prévia solicitação, com justificativa apresentada pela organização da sociedade civil e aprovada pela Comissão de Monitoramento e pelo Gestor da parceria.

## **CLÁUSULA QUARTA – DOS PAGAMENTOS**

- 4.1.** O pagamento de qualquer parcela somente será efetuado mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal (CEF), Certidão Negativa de Débito (CND), emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), Guia de recolhimento INSS do funcionário (GRPS), Guia de recolhimento INSS da empresa, Folha de pagamento dos funcionários, Guia de recolhimento do FGTS do funcionário (GFIP), Guia de Retenção (GPS) e Guia de recolhimento do PIS/COFINS, com prazo de validade vigente. A organização da sociedade civil vencedora deverá apresentar a folha de pagamento relativa ao mês de competência a que se referem as guias pagas no mês anterior. Como o prazo limite para recolhimento das guias de INSS, FGTS e PIS/COFINS é 02, 07 e 20 do mês



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRATI  
FONE/FAX 49 3349 - 0000  
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 412 - CENTRO  
CEP 89.856-000 - IRATI - SC.  
**CNPJ 12.403.446/0001-46**

seguinte, o contratado deverá apresentar a folha de pagamento relativa ao mês de competência a que se referem as guias pagas no mês anterior.

**4.2.** Fica dispensado da apresentação destes documentos caso a organização contratada não tenha em seu quadro funcionários.

#### **CLÁUSULA QUINTA – RECURSO FINANCEIRO**

**5.1.** Os recursos orçamentários necessários para a execução do objeto do presente contrato, correrão por conta de dotações abaixo:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
ÓRGÃO 01, UNIDADE 01  
ATIVIDADE 2030 – COOPERAÇÃO COM UNIDADES HOSPITALARES  
REDUZIDO (18) – 05.01.2.030.3.3.50.00.00.00.00.1500

#### **CLÁUSULA SEXTA – DIREITOS E OBRIGAÇÕES**

**6.1.** A **CONTRATADA** é responsável, obrigando-se nos seguintes termos:

- a) iniciar a execução do objeto pactuado após assinatura do termo de Fomento;
- b) comparecer em juízo nas questões trabalhista propostas por seus empregados contra si, ou contra o Município, assumindo o polo passivo, defendendo-se judicialmente e reconhecendo perante a Justiça do Trabalho, sua condição de empregadora, arcando com o ônus de eventual condenação, inclusive honorários;
- c) fica ainda responsável pelos prejuízos e danos pessoais e materiais que eventualmente venha a causar à Administração ou a terceiros em decorrência da execução do objeto do presente edital, correndo exclusivamente às suas expensas os ressarcimentos ou indenizações reivindicadas judicial ou extrajudicialmente;
- d) pagar seus funcionários em dia, independente do dia do pagamento realizado pelo Município;
- e) facilitar a fiscalização pelo Município, por meio da atuação do Gestor e da Comissão de (Monitoramento e Avaliação) durante a vigência da parceria;
- f) cumprir em sua integralidade, as exigências do Edital de Chamamento Público e seus anexos.

**6.2.** A **CONTRATANTE** é responsável, obrigando-se nos seguintes termos:



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRATI  
FONE/FAX 49 3349 - 0000  
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 412 - CENTRO  
CEP 89.856-000 - IRATI - SC.  
**CNPJ 12.403.446/0001-46**

a) fiscalização da parceria será feita pela Secretaria de Administração, Planejamento, Fazenda e Recursos Humanos, através do gestor designado, com as seguintes atribuições conforme preconizado no art. 61 da Lei 13.019/2014:

b) acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

b) informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

c) emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, com base no relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei 13.019/2014;

d) disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

### **6.3. Gestor designado:**

a) a responsabilidade subsidiária do ente público nos casos de ações trabalhistas movidas contra a organização da sociedade civil não é automática, ou seja, o ente público somente será responsabilizado subsidiariamente se ficar comprovado que agiu de forma culposa na fiscalização do cumprimento das obrigações trabalhistas;

b) orientar os servidores responsáveis pela liquidação e pagamento das faturas que verifiquem a presença dos documentos citados no processo antes de executarem a liquidação e o pagamento;

c) arquivar juntamente às notas de empenho (pelo prazo de 5 anos) a fim de facilitar a comprovação de que houve a fiscalização pelo Município, elidindo eventual responsabilidade subsidiária de que trata a súmula em questão.

### **CLÁUSULA SÉTIMA**

**7.1.** O Município de Irati ficará isento de responsabilidade acerca de quaisquer ocorrências que porventura surjam durante a vigência da parceria, ficando sob a responsabilidade da Contratada fornecer, caso necessário, a seus funcionários todos os equipamentos necessários para a execução da presente parceria.

### **CLÁUSULA OITAVA – PRAZO**



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRATI  
FONE/FAX 49 3349 - 0000  
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 412 - CENTRO  
CEP 89.856-000 - IRATI - SC.  
**CNPJ 12.403.446/0001-46**

**8.1.** O contrato poderá ser prorrogado, desde que o período total de vigência não exceda a cinco anos, nos termos da Lei Federal 13.019/2014, Decreto Federal 8.726/2016, art. 20, e Decreto Municipal 114/2017.

**8.2.** Após a assinatura do Termo de Fomento pela Contratante, é obrigatório a abertura do "Relatório de Execução do Objeto" e "Relatório de Execução Financeira".

**8.3.** A baixa contábil em definitivo da parceria será efetuada nos termos da Lei 13.019/14, tramitado em todas as instancias de fiscalização e com arquivamento e guarda pela Comissão de Monitoramento e Avaliação.

**8.4.** A **CONTRATADA** é obrigada a corrigir, readequar ou realinhar, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços objeto do contrato em que se verificarem incongruências, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de mão-de-obra e materiais empregados de forma inadequada.

**8.5.** A vigência do presente contrato se dará de 01/02/2024 a 31/12/2024.

#### **CLÁUSULA NONA -**

**9.1.** A **CONTRATADA** obriga-se a executar os serviços mencionados na Cláusula Primeira, segundo as metas pactuadas, fornecendo mão-de-obra, insumos, infraestrutura e demais elementos necessários à sua perfeita execução.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS A ENTIDADE**

**10.1.** Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei nº 13.019/2014 e alterações, a administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização parceira as seguintes sanções:

a) advertência;

b) suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar termos de fomento, termos de Fomento e contratos com órgãos e entidades do Município de Irati SC, pelo prazo de até 02 (dois) anos, podendo ser superior se do inadimplemento resultar prejuízo ao órgão público e caso este ainda não tenha sido sanado, podendo o prazo perdurar enquanto perdurar os efeitos e motivos gerados pelo inadimplemento;

c) declaração de inidoneidade para participar em chamamento público ou celebrar termos de fomento e/ou de colaboração e contratos com órgãos e entidades da Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRATI  
FONE/FAX 49 3349 - 0000  
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 412 - CENTRO  
CEP 89.856-000 - IRATI - SC.  
**CNPJ 12.403.446/0001-46**

até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes, e após decorrido o prazo da sanção prevista na alínea "b".

d) devolução dos valores recebidos com juros de 1% (um) por cento ao mês e correção monetária baseada no INPC.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA -**

**11.1.** A **CONTRATADA** reconhece e declara expressamente a sua responsabilidade pelo atendimento das metas pactuadas, nos termos dos Artigos 22 e 24 da Lei nº 13.019/2014 e demais legislações, normas e regulamentos pertinentes a matéria, conforme as condições do contrato.

**11.2.** No caso da **CONTRATADA** ser responsável pelo fornecimento de materiais, estes devem ser de 1ª qualidade, responsabilizando-se por qualquer problema surgido na execução das ações e trabalhos inerentes a execução da parceria, devendo reparar de forma premente no total ou parcialmente para o bom andamento da mesma.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA**

**12.1.** Se, por qualquer razão, a **CONTRATADA** não acatar qualquer laudo, parecer ou relatório do gestor da parceria ou da comissão de monitoramento e avaliação, poderá promover ou realizar, as suas expensas, perícia técnica ou contábil relativa à discordância.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA**

**13.1.** A perícia a que se refere à cláusula anterior somente poderá ser levada a efeito por corpo técnico competente, composto, no mínimo, por 03 (três) elementos, um dos quais obrigatoriamente indicado pelo **CONTRATANTE**.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA**

**14.1.** Este Termo de Fomento poderá ser alterado quando:

a) a vigência da parceria poderá ser alterada mediante solicitação da organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada na administração pública em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término de sua vigência;

b) a prorrogação de ofício da vigência do instrumento deve ser feita pela administração pública, antes do seu término, quando ela der causa a atraso na liberação dos recursos, limitada ao exato período do atraso verificado;



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRATI  
FONE/FAX 49 3349 - 0000  
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 412 - CENTRO  
CEP 89.856-000 - IRATI - SC.  
**CNPJ 12.403.446/0001-46**

c) as alterações prescindem de aprovação de novo plano de trabalho pela administração pública, mas não da análise jurídica prévia da minuta do termo aditivo da parceria e da publicação do extrato do termo aditivo em meios oficiais de divulgação.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO**

**15.1.** O presente Termo de Fomento poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 13.019/2014. A falta de pagamento das obrigações patronais por parte da entidade parceira e vencedora sujeitará à rescisão sumária do contrato.

**15.2.** Sob nenhum aspecto será admitido, por parte da organização da sociedade civil vencedora, exceção de contrato não cumprido, em face da Administração, exceto nos casos expressamente previstos em lei.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

**16.1.** O presente Instrumento de Parceria rege-se pelas disposições expressas na Lei 13.019, de 31 de julho de 2014, Decreto Municipal nº 114/2017 e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe supletivamente no que couber, os princípios Constitucionais, o interesse público e recíproco.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – CASOS OMISSOS**

**17.1.** Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 13.019/2014, do Decreto Municipal nº 114/2017 e dos princípios gerais de direito.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA**

**18.1.** A execução da parceria será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria de Administração e Fazenda na figura do gestor designado, que apontará as deficiências verificadas, as quais deverão ser sanadas pela organização da sociedade civil contratada, devendo esta proceder às correções e os ajustes necessários ao bom andamento do presente termo.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA NONA PROTEÇÃO DADOS PESSOAIS -**

**19.1.** Em atendimento ao disposto na Lei n. 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), o CONTRATANTE, para a execução do serviço objeto deste contrato, poderá, quando necessário, ter acesso aos dados pessoais dos representantes da CONTRATADA.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRATI  
FONE/FAX 49 3349 - 0000  
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 412 - CENTRO  
CEP 89.856-000 - IRATI - SC.  
**CNPJ 12.403.446/0001-46**

**19.2.** O Município de Irati/SC e a Contratada se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:

a) o tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos arts. 7º, 11 e/ou 14 da Lei 13.709/2018, às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular;

b) o tratamento seja limitado para o alcance das finalidades do serviço contratado ou, quando for o caso, ao cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação de legislação municipal, judicial ou por requisição da ANPD;

c) em caso de necessidade de coleta de dados pessoais dos titulares mediante consentimento, indispensáveis à própria prestação do serviço, esta será realizada após prévia aprovação do Município de Irati/SC, responsabilizando-se a Contratada pela obtenção e gestão.

c.1) eventualmente, podem as partes convencionar que o Município de Irati/SC será responsável por obter o consentimento dos titulares;

d) quando houver coleta e armazenamento de dados pessoais, a prática utilizada e os sistemas utilizados que servirão de base para armazenamento dos dados pessoais coletados, devem seguir um conjunto de premissas, políticas, especificações técnicas, devendo estar alinhados com a legislação vigente e as melhores práticas de mercado.

d.1) quando for o caso, os dados obtidos em razão deste contrato serão armazenados em um banco de dados seguro, com garantia de registro das transações realizadas na aplicação de acesso (log), adequado controle de acesso baseado em função e com transparente identificação do perfil dos credenciados, tudo estabelecido como forma de garantir, inclusive, a rastreabilidade de cada transação e a franca apuração, a qualquer momento, de desvios e falhas, vedado o compartilhamento desses dados com terceiros;

**19.3.** É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação. As Partes deverão, nos termos deste instrumento, cumprir com suas respectivas obrigações que lhes forem impostas de acordo com regulamentos e leis aplicáveis à proteção de dados pessoais, incluindo, sem prejuízo da Lei nº 13.709/2018 ("LGPD").

**19.4.** Os dados pessoais não poderão ser revelados, transferidos, compartilhados, comunicados ou de qualquer outra forma facultar acesso, no todo ou em parte, a terceiros, mesmo de forma agregada ou anonimizada, com exceção da prévia autorização por escrito da CONTRATANTE, quer direta ou indiretamente, seja mediante



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRATI  
FONE/FAX 49 3349 - 0000  
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 412 - CENTRO  
CEP 89.856-000 - IRATI - SC.  
**CNPJ 12.403.446/0001-46**

a distribuição de cópias, resumos, compilações, extratos, análises, estudos ou outros meios que contenham ou de outra forma reflitam referidas Informações.

**19.5.** No caso de haver transferência internacional de dados pessoais pela CONTRATADA, aplicam-se as regras previstas na Lei que regulamenta a LGPD.

19.6- A CONTRATADA oferecerá garantias suficientes em relação às medidas de segurança administrativas, organizativas, técnicas e físicas apropriadas para proteger a confidencialidade e integridade de todos os dados pessoais e as especificará formalmente ao CONTRATANTE, não compartilhando dados que lhe sejam remetidos com terceiros;

**19.7.** A CONTRATADA deverá utilizar medidas com nível de segurança adequadas em relação aos riscos, para proteger os dados pessoais contra a destruição acidental ou ilícita, a perda acidental ou indevida, a alteração, a divulgação ou o acesso não autorizados, nomeadamente quando o tratamento implicar a sua transmissão eletrônica, e contra qualquer outra forma de tratamento ilícito, atendendo aos conhecimentos técnicos disponíveis e aos custos resultantes da sua aplicação;

**19.8.** Zelar pelo cumprimento das medidas de segurança;

**19.9.** A CONTRATADA deverá acessar os dados dentro de seu escopo e na medida abrangida por sua permissão de acesso (autorização). O eventual acesso às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos de negócio, implicará para a CONTRATADA e para seus prepostos - devida e formalmente instruídos nesse sentido - o mais absoluto dever de sigilo, por prazo indeterminado.

**19.10.** A CONTRATADA deverá garantir, por si própria ou quaisquer de seus empregados, prepostos, sócios, diretores, representantes ou terceiros contratados, a confidencialidade dos dados processados. Deverá assegurar que todos os seus colaboradores, citados acima, que lidam com os dados pessoais sob responsabilidade da CONTRATANTE, assinaram Acordo de Confidencialidade com a CONTRATADA.

**19.10.1.** Ainda a CONTRATADA treinará e orientará a sua equipe sobre as disposições legais aplicáveis em relação à proteção de dados, assim fornecendo conhecimento formal sobre as obrigações e condições acordadas neste contrato, inclusive no tocante à Política de Privacidade do Município de Irati/SC.

**19.11.** As partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na LGPD e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRATI  
FONE/FAX 49 3349 - 0000  
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 412 - CENTRO  
CEP 89.856-000 - IRATI - SC.  
**CNPJ 12.403.446/0001-46**

do Poder Judiciário, Ministério Público, Tribunal de Contas e Órgãos de controle administrativo;

**19.12.** Uma parte deverá informar à outra, sempre que receber uma solicitação de um Titular de Dados, a respeito de Dados Pessoais da outra Parte, abstendo-se de responder qualquer solicitação, exceto nas instruções documentadas ou conforme exigido pela LGPD e Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor.

**19.13.** O Encarregado da CONTRATADA manterá contato formal com o Encarregado do Município de Irati/SC, e fica obrigado a notificar ao CONTRATANTE no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a partir da ciência da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais de que venha a ter conhecimento (ainda que suspeito), qualquer não cumprimento (ainda que suspeito) das disposições legais relativas à proteção de Dados Pessoais ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da LGPD, devendo a parte responsável, em até 10 (dez) dias corridos, tomar as medidas necessárias.

**19.14.** A critério do Encarregado de Dados do Município de Irati/SC, a CONTRATADA poderá ser provocada a colaborar na elaboração do relatório de impacto à proteção de dados pessoais (RIPD), conforme a sensibilidade e o risco inerente dos serviços objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

**19.15.** Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sensíveis ou não, a CONTRATADA interromperá o tratamento e, em no máximo (30) dias, sob instruções e na medida do determinado pelo Município de Irati/SC, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (em formato digital, físico ou outro qualquer), salvo quando necessite mantê-los para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese legal prevista na LGPD.

**19.15.1.** Ainda que encerrada vigência deste instrumento, os deveres previstos nas presentes cláusulas devem ser observados pelas Partes, por prazo indeterminado, sob pena de responsabilização.

13.16- Eventuais responsabilidades das partes, serão apuradas conforme estabelecido neste contrato e também de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da LGPD.

**19.16.1.** A CONTRATADA será integralmente responsável pelo pagamento de perdas e danos de ordem moral e material, bem como pelo ressarcimento do pagamento de qualquer multa ou penalidade imposta à CONTRATANTE e/ou a terceiros diretamente



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRATI  
FONE/FAX 49 3349 - 0000  
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 412 - CENTRO  
CEP 89.856-000 - IRATI - SC.  
CNPJ 12.403.446/0001-46

resultantes do descumprimento pela CONTRATADA de qualquer das cláusulas previstas neste capítulo quanto a proteção e uso dos dados pessoais.

### CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

**20.1.** As partes elegem o foro desta Comarca de Quilombo/SC, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as controvérsias oriundas da execução do presente instrumento.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual forma e teor, para que possa produzir os seus legais e esperados efeitos.

Irati/SC, 01 de fevereiro de 2024.

NEURI

MEURER:4603

3963920

**NEURI MEURER**  
Prefeito

Assinado de forma digital por NEURI  
MEURER:46033963920  
Dados: 2024.01.31  
17:49:30 -03'00'

JUSTINO

SCATOLIN:1

7025249904

**Representante**  
Diretora

Assinado de forma digital por  
JUSTINO SCATOLIN:17025249904  
Dados: 2024.01.31 14:26:26 -03'00'

### TESTEMUNHAS:

EMERSON PEDRO

BAZI:9504852998

7

**EMERSON PEDRO BAZI**  
CPF: 950.485.299-87

Assinado de forma digital por EMERSON PEDRO  
BAZI:95048529987  
Dados: 2024.01.31  
17:49:49 -03'00'

Documento assinado digitalmente

gov.br

LIDIONEI JOAO FERRARI  
Data: 31/01/2024 17:37:26-0300  
Verifique em <https://validar.tdi.gov.br>

**LIDIONEI JOAO FERRARI**  
CPF: 080.871.769-36

JANAINA  
JESSICA  
GROSS

Assinado de forma digital por JANAINA  
JESSICA GROSS  
Dados: 2024.01.31  
09:02:32 -03'00'

Andrisa  
L.  
Schons

Assinado de forma digital por  
Andrisa L. Schons  
Dados:  
2024.01.31  
10:23:09 -03'00'

Filtrar Resultados

Extrato    Informações    **Dados da Remessa**

### Informações de Contrato - Publicação

Código de Registro: B04AADC434126DD7EA5A835E2AB3DFCD4477DCB8	Status: Confirmada
Unidade Gestora: Fundo Municipal de Saúde de Irtati	Data Envio: 31/01/2024 18:25
Usuário: Poliana Peruzzo	IP: 138.122.20.23
Descrição empresa: Betha Sistemas	Descrição software: Atos Juridicos

#### Informações

#Número Do Contrato Ou Aditivo	Número Do Contrato Superior	Número Do Edital	Descrição Do Objetivo	Gestor/Fiscal Do Contrato	Tipo Da Pessoa Do Contratado	Código Do C + C Do Contratado	Nome Do Contratado	Data Da Assinatura	Data Do Vencimento	Valor Do Contrato
005/2024			CONTRATAÇ... ATRAVES	NEURI MEURER	2 - Pessoa Jurídica	83.506.030/0... 97	BENEFICEN... CAMILIANA	31/01/2024	31/12/2024	177.320,00

Primeira    Anterior    **1**    Próxima    Última